Município de Vendas Novas

CONTRATO 30/2023

AJUSTE DIRETO 49/2023 – AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIAS, USADA

1º. OUTORGANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS, representada por Luis Carlos Piteira Dias, residente em Vendas Novas, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, órgão executivo do Município de Vendas Novas, pessoa coletiva número 501177256 e em nome da mesma outorga o presente contrato, no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo da Lei.

2º. OUTORGANTE – AMATOSCAR – Comércio Automóvel, S.A. número de identificação fiscal 503 808 059, com sede na Avenida Francisco Fina, n. 17 – 7300 – 053 Portalegre, representada por [redacted], titular do Cartão de Cidadão [redacted], residente [redacted], com os poderes necessários para assinar o presente contrato.

1 - O Primeiro Outorgante decidiu adjudicar ao segundo Outorgante, em 13 de julho de 2023 e aprovar na mesma data a minuta de contrato para o fornecimento previsto no número seguinte, obrigando-se este a efectuá-lo nos termos constantes do presente contrato.

2 - Identificação do fornecimento

1 carrinha marca Peugeot, modelo Partner 1.6 cc; HDI, Chassis VF37FBHY6JJ749938 Matrícula: 76-VP-02, na cor branca, 100 Cv, lotação 3 lugares

3 - Prazo de entrega

3.1 – A entrega da viatura deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 dias após assinatura do contrato.

4. Preço e condições de pagamento

4.1 - O valor do fornecimento é de 12.154,47 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, que totaliza 14.950,00€.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias.

4.3 - O encargo resultante do presente contrato tem cobertura no orçamento da Câmara Municipal de Vendas Novas, a realizar no ano económico de 2023 através do Plano Plurianual de Investimento PPI 2022/ I / 6 - pela classificação orçamental 02/07.01.06.02– Cabimento 1067/2023 – Compromisso 1043/2023 - contração de divida 1043

5. **Casos Omissos**

5.1 - Os casos omissos serão resolvidos por remissão para o caderno de encargos do procedimento e para a proposta apresentada pelo segundo Outorgante, por esta ordem.

6. Caução

6.1 - Não foi exigida caução de acordo com o n.º 2 do art.º88 do CCP.

7. Gestor de Contrato

7.1 - Por despacho do Vice-presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, datado de 06 de julho de 2023, foi nomeado como gestor do contrato o Assistente Técnico, [redacted] que em nome desta, irá acompanhar permanentemente a execução do presente contrato.

O 1º. Outorgante,

Presidente da Câmara Municipal,

Luís Dias Assinado de forma digital por Luís Dias Dados: 2023.07.24 17:13:03 +01'00'

Luis Carlos Piteira Dias

O 2º. Outorgante,

AMATOSCAR – Comércio Automóvel, S.A

[redacted] Dados: 2023.07.24 14:34:58 +01'00'